

LEI Nº 2.540 DE 08 DE ABRIL DE 2002.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM O IV FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal de Alegre ES, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à cobrir despesas com a realização do IV FEST GOSPEL EVANGÉLICO DE ALEGRE, a acontecer nos dias 03,04 e 05 de maio de 2002, sob a Coordenação da Igreja Metodista em Alegre, com a codificação abaixo:~~

~~ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO~~

~~UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: COORDENADORIA DE CULTURA E TURISMO~~

~~ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90 39.000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00~~

Art. 2º ~~Os recursos para cobertura do crédito autorizado no art. 1º da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:~~

~~ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO~~

~~UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90 51.000 — Obras e Instalações~~

~~005001.1545100073.028 F 156.....R\$ 8.000,00~~

~~005001.1545100073.030 F 158.....R\$ 7.000,00~~

~~TOTAL.....RS 15.000,00~~

Art. 3º ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre (ES), 08 de abril de 2002.

~~JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu~~
~~— Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.